



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO Nº 20180363**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Tv. Cassandro Silvério nº 1014, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.419.894/0001-75, representado pelo(a) Sr.(a) DANILO LOPES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 834.380.682-49, residente na RUA BENEDITO DO VALE S/N, e de outro lado a firma JOSE MARCELINO GALVÃO - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.716.288/0001-56, estabelecida à AV DJALMA DUTRA, 1884, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ MARCELINO GALVÃO, residente na AVENIDA TANCREDO NEVES, 3200, PREMEM, Altamira-PA, portador do(a) CPF 045.311.832-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 021/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027345	BALANCIM DO MOTOR ADM, CAMINHONETE L200 - Marca.: DC	UNIDADE	4,00	85,000	340,00
027347	EIXO COMANDO DE VALVULA, CAMINHONETE L200 - Marca.: APLIC	UNIDADE	6,00	540,000	3.240,00
027351	BIELA DO MOTOR, CAMINHONETE L200 - Marca.: QUILICCI	UNIDADE	6,00	230,000	1.380,00
027352	EIXO VIRABREQUIM, CAMINHONETE L200 - Marca.: SUSIN	UNIDADE	6,00	2.450,000	14.700,00
027355	BRONZINA DO MANCAL STD, CAMINHONETE L200 - Marca.: MAHLE	JOGO	6,00	210,000	1.260,00
027387	CILINDRO MESTRE DO FREIO, CAMINHONETE L200 - Marca.: ROC	UNIDADE	6,00	274,000	1.644,00
027419	REPARO CAIXA DIREÇÃO, CAMINHONETE L200 - Marca.: SS	JOGO	4,00	118,000	472,00
044573	SAPATA DE FREIO - L200 - Marca.: SYL	UNIDADE	6,00	172,000	1.032,00
048509	AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO VIVACE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	380,000	1.520,00
048513	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - UNO VIVACE - Marca.: HF	UNIDADE	4,00	89,000	356,00
048516	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRO - UNO VIVACE - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	117,000	468,00
048517	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO - UNO VIVACE - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	115,000	460,00
048520	BATENTE EIXO TRASEIRO - UNO VIVACE - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	39,000	156,00
048522	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO VIVACE - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	39,000	156,00
048523	ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO VIVACE - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
048524	PRATO AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO VIVACE - Marca.: D	UNIDADE	4,00	57,000	228,00
048525	COXIM LD - UNO VIVACE - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	240,000	960,00
048527	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO VIVACE - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	24,000	96,00
048528	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO VIVACE - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
048532	SAPATA DO FREIO TRASEIRO - UNO VIVACE - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	89,000	356,00
048534	REPARO DE PINÇA FREIO - UNO VIVACE - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
048535	PINÇA DE FREIO LD/LE - UNO VIVACE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	375,000	1.500,00
048543	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR - UNO VIVACE - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	29,000	116,00
048544	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR - UNO VIVACE - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	29,000	116,00
048546	PIVO DA BANDEJA SUPERIOR - UNO VIVACE - Marca.: NAKA	UNIDADE	4,00	57,000	228,00
048548	BANDEJA INFERIOR LE - UNO VIVACE - Marca.: DC	UNIDADE	4,00	215,000	860,00
048549	BANDEJA SUPERIOR LD/LE - UNO VIVACE - Marca.: DC	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
048550	BANDEJA SUPERIOR LD/LE - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	2,00	270,000	540,00
048551	MANGA EIXO DIANTEIRO LD/LE, CAMINHONETE L200 - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	248,000	992,00
048552	MANGA EIXO DIANTEIRO LD/LE - UNO VIVACE - Marca.: HF	UNIDADE	4,00	238,000	952,00
048556	FAROL PRINCIPAL LD/LE, CAMINHONETE L200 - Marca.: FO RTLUZ	UNIDADE	4,00	245,000	980,00
048561	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO - UNO VIVACE - Marca.: ZF	UNIDADE	4,00	115,000	460,00
048567	CUBO DA RODA TRASEIRA - UNO VIVACE - Marca.: HF	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
048568	BUCHA DO EIXO TRASEIRO - UNO VIVACE - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
048575	PISTÃO COM ANÉIS - UNO VIVACE - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	178,000	712,00
048576	EIXO COMANDO DE VAVULAS - UNO VIVACE - Marca.: APLIC	UNIDADE	4,00	385,000	1.540,00
048577	EIXO DO VIRABREQUIM - UNO VIVACE - Marca.: SUSIN	UNIDADE	4,00	1.190,000	4.760,00
048578	BRONZINA DA BIELA DO MOTOR - UNO VIVACE - Marca.: MA	UNIDADE	4,00	112,000	448,00
048580	JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO - UNO VIVACE - Marca.: MA	UNIDADE	4,00	97,000	388,00
048581	JOGO DE ANEIS DO MOTOR - UNO VIVACE - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	277,000	1.108,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



048582	KIT DO MOTO (CAMISA/PISTÕES E ANEIS) - UNO VIVACE - UNIDADE	4,00	530,000	2.120,00
	Marca.: MAHLE			
048583	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA - UNO VIVACE - Marca.: COFAP UNIDADE	4,00	145,000	580,00
048584	MOLA ASPIRAL TRASEIRA - UNO VIVACE - Marca.: COFAP UNIDADE	4,00	145,000	580,00
048592	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL 5' - UNO VIVACE - Marca.: SS UNIDADE	4,00	60,000	240,00
048595	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA - UNO VIVACE - Marca.: PRO UNIDADE	4,00	115,000	460,00
048596	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - UNO VIVACE - Marca.: PRO UNIDADE	4,00	115,000	460,00
048600	RETENTOR DA HASTE DE VAVULA - UNO VIVACE - Marca.: ARCA UNIDADE	4,00	14,000	56,00
048602	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE DO MOTOR - UNO VIVACE - Marca.: ARCA UNIDADE	4,00	75,000	300,00
048605	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO DIANTEIRO LE/LD, CAMINHONETE L200 - Marca.: ARCA UNIDADE	4,00	33,000	132,00
048606	RETENTOR LATERAL CAMBIO DIANTEIRO LE/LD - UNO VIVACE - Marca.: ARCA UNIDADE	4,00	45,000	180,00
048608	RETENTOR DIANTEIRO CAMBIO - UNO VIVACE - Marca.: ARCA UNIDADE	4,00	45,000	180,00
048612	COROA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL - UNO VIVACE - Marca.: MAXGEAR UNIDADE	4,00	1.125,000	4.500,00
048614	ROLAMENTO LATERAL COROA DIFERENCIAL - UNO VIVACE - Marca.: PRO UNIDADE	4,00	95,000	380,00
048615	KIT REPARO DA JUNTA HOMOCINETICA DA RODA, CAMINHONETE L200 - Marca.: SS UNIDADE	6,00	47,000	282,00
048616	ROLAMENTO MENOR PINHÃO DIFERENCIAL - UNO VIVACE - Marca.: PRO UNIDADE	4,00	135,000	540,00
048617	ROLAMENTO MAIOR PINHÃO DIFERENCIAL - UNO VIVACE - Marca.: PRO UNIDADE	4,00	170,000	680,00
048623	BLOCO DO MOTOR - UNO VIVACE - Marca.: FIAT UNIDADE	4,00	2.000,000	8.000,00
048626	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR - UNO VIVACE - Marca.: DC UNIDADE	4,00	55,000	220,00
048628	VALVULA DE ADMISSÃO DO MOTOR - UNO VIVACE - Marca.: DC UNIDADE	4,00	57,000	228,00
048629	GUIA DE VAVULA DO MOTOR - UNO VIVACE - Marca.: DC UNIDADE	4,00	14,000	56,00
048630	BUCHA DO EIXO DO COMANDO DO MOTOR - UNO VIVACE - Marca.: MAHLE UNIDADE	4,00	77,000	308,00
048631	BIELA DO MOTOR - UNO VIVACE - Marca.: DC UNIDADE	4,00	137,000	548,00
048633	RETENTOR INTERNO RODA DIANTEIRO, CAMINHONETE L200 - Marca.: ARCA UNIDADE	4,00	23,000	92,00
048634	RETENTOR EXTERNO RODA DIANTEIRO, CAMINHONETE L200 - Marca.: ARCA UNIDADE	4,00	27,000	108,00
048637	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO, CAMINHONETE L200 - Marca.: REI UNIDADE	4,00	29,000	116,00
048639	ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO, CAMINHONETE L200 - Marca.: PRO UNIDADE	4,00	49,000	196,00
048642	HIDROVACUO DE FREIO - UNO VIVACE - Marca.: BOSCH UNIDADE	4,00	480,000	1.920,00
048650	PRATO AMORTECEDOR DIANTEIRO, CAMINHONETE L200 - Marca.: MCK UNIDADE	4,00	39,000	156,00
048651	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - UNO VIVACE - Marca.: MC UNIDADE	4,00	95,000	380,00
048652	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO - UNO VIVACE - Marca.: FANIA UNIDADE	4,00	97,000	388,00
048655	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO - UNO VIVACE - Marca.: DC UNIDADE	4,00	115,000	460,00
048656	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRA - UNO VIVACE - Marca.: SS UNIDADE	4,00	15,000	60,00
048657	ATUADOR DE EMBREAGEM - UNO VIVACE - Marca.: DC UNIDADE	4,00	310,000	1.240,00
048662	BALANCIN DO MOTOR - UNO VIVACE - Marca.: DC UNIDADE	4,00	98,000	392,00
048663	VARETA VALVULA DO MOTOR - UNO VIVACE - Marca.: DC UNIDADE	4,00	38,000	152,00
048666	ATUADOR DE MARCHA LENTA - UNO VIVACE - Marca.: BOSCH UNIDADE	4,00	133,000	532,00
048671	SILENCIOSO TRASEIRO - UNO VIVACE - Marca.: SICAP UNIDADE	4,00	325,000	1.300,00
048672	SILENCIOSO INTERMEDIARIO - UNO VIVACE - Marca.: SICA UNIDADE	4,00	225,000	900,00
048677	ANEL DE VEDAÇÃO DA SAIDA DE ESCAPAMENTO - UNO VIVACE - Marca.: SS UNIDADE	4,00	18,000	72,00
048678	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE - UNO VIVACE - Marca.: DC UNIDADE	4,00	18,000	72,00
048680	JUNTA DO COLETO DE ADMISSÃO - UNO VIVACE - Marca.: DC UNIDADE	4,00	18,000	72,00
048681	TUCHO DE VALVULA DO MOTOR - UNO VIVACE - Marca.: DC UNIDADE	4,00	65,000	260,00
048682	TRIZETA CAMBIO, CAMINHONETE L200 - Marca.: MCK UNIDADE	4,00	49,000	196,00
048686	ROLAMENTO MANCAL EIXO DIANTEIRO, CAMINHONETE L200 - Marca.: PRO UNIDADE	4,00	49,000	196,00
048696	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LD - UNO VIVACE - Marca.: UNIVERSAL UNIDADE	4,00	118,000	472,00
048697	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LE - UNO VIVACE - Marca.: UNIVERSAL UNIDADE	4,00	118,000	472,00
048698	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LD/LE - UNO VIVACE - Marca.: UNIVERSAL UNIDADE	4,00	118,000	472,00
048699	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LD/LE, CAMINHONETE L200 - Marca.: UNIVERSAL UNIDADE	4,00	200,000	800,00
048703	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA - UNO VIVACE - Marca.: UNIVERSAL UNIDADE	4,00	105,000	420,00
048707	CRUZETA CARDAN, CAMINHONETE L200 - Marca.: STHAL UNIDADE	4,00	85,000	340,00
048710	FILTRO DO AR CONDICIONADO, CAMINHONETE L200 - Marca.: TECFIL UNIDADE	5,00	39,000	195,00
048715	BARRA ALXILIAR DE DIREÇÃO, CAMINHONETE L200 - Marca.: DLZ UNIDADE	4,00	68,000	272,00
048717	PARAFUSO MENOR CAMBAGEM, CAMINHONETE L200 - Marca.: UNIDADE	4,00	42,000	168,00
048763	MANGA EIXO DIANTEIRO LD/LE - GOL - Marca.: HF UNIDADE	4,00	118,000	472,00
048767	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA, CAMINHONETE L200, - Marca.: SS UNIDADE	10,00	15,000	150,00
048770	CUBO DA RODA TRASEIRA, CAMINHONETE L200 - Marca.: HF UNIDADE	6,00	215,000	1.290,00
048772	FEIXO DE MOLA TRASEIRO, CAMINHONETE L200 - Marca.: D UNIDADE	6,00	875,000	5.250,00
048773	BUCHA OLHAL DE MOLA TRASEIRO, CAMINHONETE L200 - Marca.: REI UNIDADE	6,00	40,000	240,00
048781	JOGO DE ANEIS DO MOTOR, CAMINHONETE L200 - Marca.: RONTIER UNIDADE	4,00	325,000	1.300,00
048783	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA, CAMINHONETE L200 - Marca.: COFAP UNIDADE	4,00	240,000	960,00
048784	MOLA ASPIRAL TRASEIRA, CAMINHONETE L200 - Marca.: CO UNIDADE	4,00	190,000	760,00
048788	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO, CAMINHONETE L200 - Marca.: AUTOTEC UNIDADE	6,00	1.180,000	7.080,00
048793	RETENTOR EXTERNO RODA TRASEIRO, CAMINHONETE L200 - Marca.: ARCA UNIDADE	6,00	34,000	204,00
048794	RETENTOR INTERNO RODA TRASEIRO, CAMINHONETE L200 - Marca.: ARCA UNIDADE	4,00	22,000	88,00
048797	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE DO MOTOR, CAMINHONETE L200 - Marca.: ARCA UNIDADE	4,00	58,000	232,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



048804	ROLAMENTO LATERAL COROA DIFERENCIAL, CAMINHONETE L200 - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	128,000	512,00
048807	CARDAN INTERMEDIARIO TRASEIRO, CAMINHONETE L200 - Marca.: STHAL	UNIDADE	4,00	590,000	2.360,00
048809	LUVA DO CARDAN INTERMEDIARIO, CAMINHONETE L200 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	6,00	255,000	1.530,00
048810	PONTEIRA DO CARDAN INTERMEDIARIO, CAMINHONETE L200 - Marca.: STHAL	UNIDADE	4,00	275,000	1.100,00
048811	BLOCO DO MOTOR, CAMINHONETE L200 - Marca.: SUSIN	UNIDADE	6,00	3.420,000	20.520,00
048813	GUIA DE VAVULA DO MOTOR, CAMINHONETE L200 - Marca.: KL	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
048814	BUCHA DO EIXO DO COMANDO DO MOTOR, CAMINHONETE L200 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6,00	48,000	288,00
048815	JOGO DE CANO INJETOR, CAMINHONETE L200 - Marca.: REGITEC	UNIDADE	6,00	180,000	1.080,00
048816	CANO DE RETORNO DO BICO INJETOR, CAMINHONETE L200 - Marca.: REGITEC	UNIDADE	6,00	84,000	504,00
048817	FLEXIVEL DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA, CAMINHONETE L200 - Marca.: SS	UNIDADE	6,00	83,000	498,00
048819	CAIXA DE CAMBIO COMPLETA, CAMINHONETE L200 - Marca.: CARCAÇA DE EMBREAGEM, CAMINHONETE L200 - Marca.: KL	UNIDADE	4,00	3.750,000	15.000,00
048820	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO, CAMINHONETE L200 - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	1.050,000	4.200,00
048821	ATUADOR DE EMBREAGEM, CAMINHONETE L200 - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	23,000	92,00
048822	SENSOR DO FILTRO DO COMBUSTIVEL, CAMINHONETE L200 - Marca.: TEM	UNIDADE	4,00	169,000	676,00
048827	VARETA DA VAVULA DO MOTOR, CAMINHONETE L200 - Marca.: DC	UNIDADE	4,00	68,000	272,00
048828	VARETA VAVULA DO MOTOR, CAMINHONETE L200 - Marca.: DC	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
048829	CABO DA VELA DE INGUINIÇÃO, CAMINHONETE L200 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
048830	CATALIZADOR, CAMINHONETE L200 - Marca.: SICAP	UNIDADE	4,00	53,000	212,00
048833	SILENCIOSO TRASEIRO, CAMINHONETE L200 - Marca.: SICA	UNIDADE	4,00	345,000	1.380,00
048834	SILENCIOSO INTERMEDIARIO, CAMINHONETE L200 - Marca.: SICAP	UNIDADE	4,00	285,000	1.140,00
048835	TUCHO DE VAVULA DO MOTOR, CAMINHONETE L200 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	285,000	1.140,00
048840	BORRACHA DA PORTA, CAMINHONETE L200 - Marca.: JAMAIC	UNIDADE	4,00	43,000	172,00
048842	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LD, CAMINHONETE L200 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	10,00	105,000	1.050,00
048843	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LE, CAMINHONETE L200 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
048844	BICO INJETOR, CAMINHONETE L200 - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
048846	TURBO ALIMENTADOR, CAMINHONETE L200 - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	740,000	2.960,00
048847	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	3.260,000	13.040,00
048849	KIT REPARO DA JUNTA HOMOCINETICA DA RODA - GOL - Marca.: DC	UNIDADE	4,00	67,000	268,00
048851	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA - GOL - Marca.: P	UNIDADE	4,00	19,000	76,00
048852	RETENTOR INTERNO DA RODA DIANTEIRO - GOL - Marca.: A	UNIDADE	4,00	85,000	340,00
048853	RETENTOR EXTERNO DA RODA DIANTEIRA - GOL - Marca.: A	UNIDADE	4,00	19,000	76,00
048854	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	64,000	256,00
048856	COXIM DO CAMBIO - GOL - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	47,000	188,00
048857	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
048858	TRIZETA CAMBIO - GOL - Marca.: STHALL	UNIDADE	4,00	88,000	352,00
048859	ROLAMENTO MANCAL EIXO DIANTEIRO - GOL - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	88,000	352,00
048860	REPARO DA PINÇA DE FREIO - GOL - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	24,000	96,00
048861	CRUZETA DO CARDAN - GOL - Marca.: STHALL	UNIDADE	4,00	49,000	196,00
048862	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR - GOL - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	14,000	56,00
048863	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR - GOL - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	14,000	56,00
048864	BANDEJA SUPERIOR LD/LE - GOL - Marca.: DC	UNIDADE	4,00	92,000	368,00
048865	BARRA AUXILIAR DA DIREÇÃO - GOL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	125,000	500,00
048866	REPARO DA CIXA DA DIREÇÃO - GOL - Marca.: ZF	UNIDADE	4,00	115,000	460,00
048867	PARAFUSO MENOR CABANAGEM - GOL - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	23,000	92,00
048868	EIXO VIRABREQUIM - GOL - Marca.: SUSIN	UNIDADE	4,00	885,000	3.540,00
048869	BRONZINA DA BIELA DO MOTOR - GOL - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
048870	BRONZINA DO MANCAL DO MOTOR - GOL - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
048871	SAPATA DO FREIO TRASEIRO - GOL - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
048872	EIXO DA BANDEJA SUPERIOR - GOL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	88,000	352,00
048873	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO - GOL - Marca.: DC	UNIDADE	4,00	19,000	76,00
048874	KIT DO MOTO (CAMISA/PISTÕES E ANEIS) - GOL - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	390,000	1.560,00
048875	MOLA ASPIRAL TRASEIRA - GOL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	135,000	540,00
048876	ABRACADEIRA DO INTERCOOLER - GOL - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
048877	RETENTOR DA RODA TRASEIRA INTERNO - GOL - Marca.: AR	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
048878	RETENTOR DO COMANDO DE VAVULA - GOL - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	23,000	92,00
048879	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO - GOL - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	39,000	156,00
048880	RETENTOR DIANTEIRO CAMBIO - GOL - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	28,000	112,00
048881	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO - GOL - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	33,000	132,00
048882	ROLAMENTO LATERAL COROA DIFERENCIAL - GOL - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	98,000	392,00
048883	ROLAMENTO MENOR PINHÃO DIFERENCIAL - GOL - Marca.: P	UNIDADE	4,00	105,000	420,00
048884	ROLAMENTO MAIOR PINHÃO DIFERENCIAL - GOL - Marca.: P	UNIDADE	4,00	145,000	580,00
048885	BUCHA DO EIXO DO COMANDO DO MOTOR - GOL - Marca.: MA	UNIDADE	4,00	48,000	192,00
048886	BIELA DO MOTOR - GOL - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	117,000	468,00
048887	CILINDRO MESTRE DE FREIO - GOL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	169,000	338,00
048888	HIDROVACUO DE FREIO - GOL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	425,000	850,00
048889	CABO DO FREIO DE MÃO DIANTEIRO - GOL - Marca.: FANIA	UNIDADE	2,00	88,000	176,00
048890	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO - GOL - Marca.: DC	UNIDADE	2,00	118,000	236,00
048891	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO - GOL - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	14,000	56,00
048892	BALANCIM DO MOTOR - GOL - Marca.: APLIC	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
048893	VARETA VAVULA DO MOTOR - GOL - Marca.: APLIC	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
048894	VELA DE IGNIÇÃO - GOL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
048895	ATUADOR DA MARCHA LENTA - GOL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	145,000	290,00
048896	COXIM TRASEIRO DO ESCAPAMENTO - GOL - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	5,000	20,00
048897	TUCHO DA VALVULA DO MOTOR - GOL - Marca.: APLIC	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
048898	BORRACHA DA PORTA - GOL - Marca.: ANDIRÁ	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
048899	MACANETA EXTERNA PORTA TRASEIRA LD/LE - GOL - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	32,000	128,00
049138	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	460,000	1.840,00
049140	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
049141	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	118,000	472,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



049142	SAMPEL						
049143	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA - SPRINTER - Marca.: AUTO	UNIDADE	4,00	580,000		2.320,00	
	KIT DE REPARO DA JUNTA HOMOCINETICA DA RODA - SPRINT	UNIDADE	4,00	55,000		220,00	
	ER - Marca.: SS						
049145	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - SPRINTER - Marca.: HF	UNIDADE	4,00	155,000		620,00	
049148	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRO - SPRINTER - Mar	UNIDADE	4,00	142,000		568,00	
	ca.: PRO						
049149	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRO - SPRINTER - Mar	UNIDADE	4,00	142,000		568,00	
	ca.: PRO						
049151	RETENTOR EXTERNO DA RODA DIANTEIRA - SPRINTER - Marc	UNIDADE	4,00	42,000		168,00	
	a.: ARCA						
049152	KIT REPARO DA JUNTA HOMOCINETICA DA RODA - DUCATO MA	UNIDADE	4,00	37,000		148,00	
	X CARGO - Marca.: SS						
049155	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - SPRINTER - Marca.:	UNIDADE	4,00	120,000		480,00	
	SAMPEL						
049156	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER - Marc	UNIDADE	4,00	118,000		472,00	
	a.: PRO						
049157	PRATO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER - Marca.:	UNIDADE	4,00	48,000		192,00	
049158	COXIM DO MOTOR (LD/LE)- SPRINTER - Marca.: REI	UNIDADE	4,00	260,000		1.040,00	
049160	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER - Marca.:	UNIDADE	4,00	19,000		76,00	
	SAMPEL						
049161	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO - SPRINTER - Marca.: S	UNIDADE	4,00	19,000		76,00	
	AMPEL						
049163	TRIZETA DO CAMBIO - SPRINTER - Marca.: STHAL	UNIDADE	4,00	95,000		380,00	
049165	ROLAMENTO MACAL DO EIXO DIANTEIRO - SPRINTER - Marca	UNIDADE	4,00	115,000		460,00	
	: PRO						
049167	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRO - DUCATO MAX CAR	UNIDADE	4,00	78,000		312,00	
	GO - Marca.: PRO						
049168	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO - SPRINTER - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	90,000		360,00	
049170	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRO - DUCATO MAX CARG	UNIDADE	4,00	98,000		392,00	
	O - Marca.: PRO						
049171	REPARO DA PINÇA DE FREIO - SPRINTER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	92,000		368,00	
049172	RETENTOR INTERNO DA RODA DIANTEIRO - DUCATO MAX CARG	UNIDADE	4,00	42,000		168,00	
	O - Marca.: ARCA						
049173	PINÇA DE FREIO (LD/LE) - SPRINTER - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	930,000		3.720,00	
049174	RETENTOR EXTERNO DA RODA DIANTEIRO - DUCATO MAX CARG	UNIDADE	4,00	42,000		168,00	
	O - Marca.: ARCA						
049175	CRUZETA DO CARDAN - SPRINTER - Marca.: STHAL	UNIDADE	4,00	98,000		392,00	
049176	BATENTE DO EIXO TRASEIRO - DUCATO MAX CARGO - Marca.	UNIDADE	3,00	78,000		234,00	
	: REI						
049177	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SPRINTER - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	140,000		560,00	
049179	FILTRO DE AR DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	85,000		340,00	
049181	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR - SPRINTER - Marca.: SAMP	UNIDADE	4,00	88,000		352,00	
049182	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR - SPRINTER - Marca.: SAMPE	UNIDADE	4,00	88,000		352,00	
049183	PIVO DA BANDEJA INFERIOR - SPRINTER - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	130,000		520,00	
049184	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - DUCATO MAX CARGO -	UNIDADE	3,00	98,000		294,00	
	Marca.: REI						
049185	PIVO DA BANDEJA SUPERIOR - SPRINTER - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	115,000		460,00	
049186	BANDEJA INFERIOR ( LE/LD) - SPRINTER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	580,000		2.320,00	
049187	BANDEJA SUPERIOR ( LE/LD) - SPRINTER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	435,000		1.740,00	
049188	MANGA DE EIXO (LE/LD) - SPRINTER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	915,000		3.660,00	
049193	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO - SPRINTER - Marca.: DC	UNIDADE	4,00	38,000		152,00	
049194	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - SPRINTER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	175,000		700,00	
049195	PARAFUSO MENOR DA CAMBAGEM - SPRINTER - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	43,000		172,00	
049196	PARAFUSO MAIOR DA CAMBAGEM - SPRINTER - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	43,000		172,00	
049199	SEMI-EIXO TRASEIRO - SPRINTER - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	4,00	950,000		3.800,00	
049200	CUBO DA RODA TRASEIRA - SPRINTER - Marca.: HF	UNIDADE	4,00	440,000		1.760,00	
049201	BUCHA DO EIXO TRASEIRO - SPRINTER - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	48,000		192,00	
049202	FEIXO DE MOLA TRASEIRO - SPRINTER - Marca.: CHK	UNIDADE	4,00	720,000		2.880,00	
049203	BUCHA OLHAL MOLA TRASEIRA - SPRINTER - Marca.: REI	UNIDADE	4,00	36,000		144,00	
049205	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: LIMA	UNIDADE	4,00	560,000		2.240,00	
049207	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA DO MOTOR - SPRINTER - Marc	UNIDADE	4,00	50,000		200,00	
	a.: SS						
049208	PISTÃO COM ANEIS - SPRINTER - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	360,000		1.440,00	
049209	EIXO COMANDO DE VAVULA - SPRINTER - Marca.: APLIC	UNIDADE	4,00	720,000		2.880,00	
049210	EIXO DO VIRABREQUIM - SPRINTER - Marca.: SUSIN	UNIDADE	4,00	2.000,000		8.000,00	
049212	BRONZINA MANCAL DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	135,000		540,00	
049213	JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO - SPRINTER - Marca.: MAHL	UNIDADE	4,00	118,000		472,00	
049214	JOGO DE ANEIS DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	135,000		540,00	
049215	KIT DO MOTOR (CAMISA, ANEIS E PISTÃO) - SPRINTER - Ma	UNIDADE	4,00	440,000		1.760,00	
	rca.: MAHLE						
049216	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA - SPRINTER - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	230,000		920,00	
049217	MOLA ASPIRAL TRASEIRA - SPRINTER - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	230,000		920,00	
049221	COMPRESSOR DO AR CONDIIONADO - SPRINTER - Marca.:	UNIDADE	4,00	2.000,000		8.000,00	
049222	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - SPRINTER - Marca.:	UNIDADE	4,00	98,000		392,00	
	JAMAICA						
049223	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - SPRINTER - Marca.:	UNIDADE	4,00	87,000		348,00	
	JAMAICA						
049224	ABRACADEIRA DO INTERCOOLER - SPRINTER - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	54,000		216,00	
049227	ROLAMENTO DO CARDAM - SPRINTER - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	180,000		720,00	
049228	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA - SPRINTER - Marc	UNIDADE	4,00	190,000		760,00	
	a.: PRO						
049229	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - SPRINTER - Marc	UNIDADE	4,00	190,000		760,00	
	a.: PRO						
049230	RETENTOR DA RODA TRASEIRA INTERNA - SPRINTER - Marca	UNIDADE	4,00	42,000		168,00	
	: ARCA						
049231	RETENTOR DA RODA TRASEIRA EXTERNO - SPRINTER - Marca	UNIDADE	4,00	42,000		168,00	
	: ARCA						
049232	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA - SPRINTER - Marca.:	UNIDADE	4,00	45,000		180,00	
	ARCA						
049233	RETENTOR DA HASTE DE VAVULA - SPRINTER - Marca.: ARC	UNIDADE	4,00	23,000		92,00	
049234	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM - SPRINTER - Marca	UNIDADE	4,00	118,000		472,00	
	: ARCA						
049235	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE DO MOTOR - SPRINTER - M	UNIDADE	4,00	120,000		480,00	
	arca.: ARCA						
049236	RENTENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO - SPRINT	UNIDADE	4,00	48,000		192,00	
	ER - Marca.: ARCA						
049238	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO ( LD/LE) - SPRINTER - Mar	UNIDADE	4,00	67,000		268,00	
	ca.: ARCA						
049239	RETENTOR DIANTEIRO DO CAMBIO - SPRINTER - Marca.: AR	UNIDADE	4,00	38,000		152,00	
049241	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - DUCATO MAX CARG	UNIDADE	4,00	98,000		392,00	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



049242	O - Marca.: PRO					
049242	COROA PINHÃO DO DIFERENCIAL - SPRINTER - Marca.: MAX GEAR	UNIDADE	4,00	2.350,000	9.400,00	
049243	CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL - SPRINTER - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	4,00	2.280,000	9.120,00	
049244	ROLAMENTO LATERAL COROA DIFERENCIAL - SPRINTER - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	185,000	740,00	
049246	ROLAMENTO MAIOR DO PINHÃO DIFERENCIAL- SPRINTER - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	200,000	800,00	
049247	CARDAN DIANTEIRO - SPRINTER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	900,000	3.600,00	
049248	CARDAN INTERMEDIARIO TRASEIRO - SPRINTER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	900,000	3.600,00	
049251	BLOCO DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: SUSIN	UNIDADE	4,00	2.800,000	11.200,00	
049252	CABEÇOTE DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: MECDIESEL	UNIDADE	4,00	2.100,000	8.400,00	
049253	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	55,000	220,00	
049254	VALVULA DE ADMISSÃO DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	55,000	220,00	
049255	GUIA DE VALVULA DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	28,000	112,00	
049256	BUCHA DE EIXO DO COMANDO DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	95,000	380,00	
049257	BIELA DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	375,000	1.500,00	
049258	PRATO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	90,000	360,00	
049259	COXIM DO MOTOR LD/LE - DUCATO MAX CARGO - Marca.: REBUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: SS	UNIDADE	3,00	375,000	1.125,00	
049261		UNIDADE	3,00	18,000	54,00	
049264	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: HF	UNIDADE	4,00	175,000	700,00	
049265	SAPATA DE FREIO TRASEIRO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: SYL	UNIDADE	4,00	210,000	840,00	
049267	REPARO DA PINÇA DE FREIO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	85,000	340,00	
049269	JOGO DE CANO INJETOR - SPRINTER - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	310,000	1.240,00	
049270	CANO DE RETORNO DO BICO INJETOR - SPRINTER - Marca.: RIGITEC	UNIDADE	4,00	195,000	780,00	
049271	FLEXIVEL DE LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA - SPRINTER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	100,000	400,00	
049274	HIDROVACUO DE FREIO - SPRINTER - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	600,000	2.400,00	
049277	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - SPRINTER - Marca.: RO	UNIDADE	4,00	340,000	1.360,00	
049279	CAIXA DE CAMBIO COMPLETA - SPRINTER - Marca.: ZF	UNIDADE	4,00	2.400,000	9.600,00	
049280	CARCAÇA DE EMBREAGEM - SPRINTER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	480,000	1.920,00	
049281	PARTIDA DE FREIO TRASEIRA - SPRINTER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	235,000	940,00	
049282	CABO DE FREIO DE LONA DIANTEIRO - SPRINTER - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	4,00	175,000	700,00	
049284	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO - SPRINTER - Marca.: DC	UNIDADE	4,00	210,000	840,00	
049285	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRA - SPRINTER - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	38,000	152,00	
049286	ATUADOR DE EMBREAGEM - SPRINTER - Marca.: ROC	UNIDADE	4,00	370,000	1.480,00	
049290	SENSOR DO FILTRO DE COMBUSTIVEL - SPRINTER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	138,000	552,00	
049292	BALANCIM DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: DC	UNIDADE	4,00	85,000	340,00	
049293	VARETA DE VALVULA DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: MAHL	UNIDADE	4,00	38,000	152,00	
049297	ATUADOR DE MACHA LENTA - SPRITER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	155,000	620,00	
049300	CATALIZADOR - SPRINTER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	470,000	1.880,00	
049301	SILENCIOSO TRASEIRO - SPRINTER - Marca.: SICAP	UNIDADE	4,00	360,000	1.440,00	
049302	SILENCIOSO INTERMEDIARIO - SPRINTER - Marca.: SICAP	UNIDADE	4,00	360,000	1.440,00	
049303	ABRACADEIRA DE ESCAPAMENTO - SPRINTER - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	58,000	232,00	
049304	CRUZETA DO CARDAN - DUCATO MAX CARGO - Marca.: STHAL	UNIDADE	2,00	98,000	196,00	
049309	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO - SPRINTER - Marca.: LI	UNIDADE	4,00	90,000	360,00	
049310	TUCHO DE VALVULA DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	47,000	188,00	
049311	DIFERENCIAL COMPLETO - SPRINTER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	2.700,000	10.800,00	
049314	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA TRASEIRA (LE/LD)- SPRINTER - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	98,000	392,00	
049315	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA (LD/LE) - SPRINTER - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	98,000	392,00	
049317	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA (LE/LD)- SPRINTER - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	170,000	680,00	
049318	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA (LD/LE)- SPRINTER - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	170,000	680,00	
049319	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA - SPRINTER - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	135,000	540,00	
049320	MAÇANETA DA PORTA TRASEIRA - SPRINTER - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	110,000	440,00	
049322	TURBO ALIMENTADOR - SPRINTER - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	2.850,000	11.400,00	
049327	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: SS	UNIDADE	3,00	118,000	354,00	
049328	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: SS	PACOTE	3,00	118,000	354,00	
049330	PIVO DA BANDEJA SUPERIOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	180,000	720,00	
049331	BANDEJA INFERIOR LD/LE - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MANGA DO EIXO DIANTEIRO LD/LE - DUCATO - Marca.: HF	UNIDADE	2,00	525,000	1.050,00	
049332		UNIDADE	4,00	830,000	3.320,00	
049336	BARRA AUXILIAR DA DIREÇÃO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	2,00	110,000	220,00	
049337	COIFA DA CAIXA DA DIREÇÃO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	3,00	58,000	174,00	
049338	REPARO DA CAIXA DA DIREÇÃO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	170,000	680,00	
049340	PARAFUSO MAIOR CAMBAGEM - DUCATO MAX CARGO - Marca.: FEY	UNIDADE	4,00	28,000	112,00	
049343	SEMI-EIXO TRASEIRO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: IMABUCHA DO EIXO TRASEIRO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: PEIXO DA MOLA TRASEIRO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: FAMA	UNIDADE	4,00	980,000	3.920,00	
049345		UNIDADE	3,00	115,000	345,00	
049346		UNIDADE	2,00	840,000	1.680,00	
049347	BUCHA OLHAL DA MOLA TRASEIRO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: SS	UNIDADE	3,00	46,000	138,00	
049349	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: LIMA	UNIDADE	4,00	760,000	3.040,00	
049351	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA DO MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: LIMA	UNIDADE	4,00	65,000	260,00	
049352	PISTÃO COM ANEIS - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	370,000	1.480,00	
049353	EIXO DO COMANDO DE VALVULA - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	820,000	3.280,00	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



049354	EIXO DO VIRABREQUIM - DUCATO MAX CARGO - Marca.: SUS	UNIDADE	4,00	2.450,000	9.800,00
049355	BRONZINA DA BIELA DO MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marc a.: MAHLE	UNIDADE	3,00	78,000	234,00
049357	JOGO DE ANEIS DO MOTOR - DUCATO MA CARGO - Marca.: M AHLE	UNIDADE	4,00	380,000	1.520,00
049358	KIT DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS) - DUCATO MAX C	UNIDADE	4,00	850,000	3.400,00
049359	ARGO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
049360	MOLA ASPIRAL DIANTEIRO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
049361	MOLA ASPIRAL TRASEIRO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: N AKATA	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
049362	BOMBA DE ÁGUA DO MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	470,000	1.410,00
049362	BOMBA DE OLEO DO MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	1.050,000	3.150,00
049364	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - DUCATO MAX CARGO - M arca.: MCK	UNIDADE	3,00	1.750,000	5.250,00
049367	ABRÇAÇADEIRA DO INTERCOOLER - DUCATO MAX CARGO - Marc a.: MCK	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
049369	ROLAMENTO CARDAN - DUCATO MAX CARGO - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	175,000	700,00
049370	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	175,000	700,00
049371	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	165,000	660,00
049372	RETENTOR RODA TRASEIRO EXTERNO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	58,000	232,00
049374	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIN - DUCATO MAX CARGO - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	85,000	340,00
049377	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO - DUCATO MAX CA RGO - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
049378	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO - DUCATO MAX C ARGO - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
049379	RETENTOR LATERAL CAMBIO DIANTEIRO (LD/LE) - DUCATO M AX CARGO - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
049380	RETENTOR DIANTEIRO CAMBIO - DUCATO MAX CARGO - Marca .: ARCA	UNIDADE	4,00	48,000	192,00
049382	COROA PINHÃO DIFERENCIAL - DUCATO MAX CARGO - Marca. : MAXGEAR	UNIDADE	3,00	2.030,000	6.090,00
049383	CAIXA SATELITE DIFERENCIAL - DUCATO MAX CARGO - Marc a.: MAXGEAR	UNIDADE	3,00	2.280,000	6.840,00
049384	ROLAMENTO MENOR PINHÃO DIFERENCIAL - DUCATO MAX CARG O - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	180,000	720,00
049385	ROLAMENTO LATERAL COROA DIFERENCIAL - DUCATO MAX CAR GO - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	105,000	420,00
049386	ROLAMENTO MAIOR PINHÃO DIFERENCIAL - DUCATO MAX CARG O - Marca.: PRO	UNIDADE	4,00	175,000	700,00
049388	CARDAN INTERMEDIARIO TRASEIRO - DUCATO MAX CARGO - M arca.: STHAL	UNIDADE	3,00	815,000	2.445,00
049389	LUVIA CARDAN INTERMEDIARIO - DUCATO MAX CARGO - Marca .: STHAL	UNIDADE	4,00	240,000	960,00
049391	BLOCO DO MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: SUSIN	UNIDADE	2,00	2.400,000	4.800,00
049392	CABEÇOTE DO MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MECDI ESEL	UNIDADE	4,00	1.850,000	7.400,00
049393	VALVULA ESCAPE MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: M AHLE	UNIDADE	4,00	55,000	220,00
049394	VALVULA ESCAPE DO MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	57,000	228,00
049395	GUIA VALVULA MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MAHL	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
049396	VALVULA ADMISSAO DO MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca .: MAHLE	UNIDADE	4,00	57,000	228,00
049397	GUIA VALVULA DO MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: M AHLE	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
049399	BIELA DO MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: DC	UNIDADE	4,00	470,000	1.880,00
049400	JOGO CANO DO MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	430,000	1.720,00
049401	CANO RETORNO BICO INJETOR - DUCATO MAX CARGO - Marca .: MCK	UNIDADE	3,00	185,000	555,00
049403	FLEXIVEL LUBRIFICADO TURBINA - DUCATO MAX CARGO - Ma rca.: DC	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
049406	HIDROVACUO FREIO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: ROC	UNIDADE	4,00	810,000	3.240,00
049410	CAIXA DE CAMBIO COMPLETA - DUCATO MAX CARGO - Marca. : MAXGEAR	UNIDADE	3,00	8.260,000	24.780,00
049411	CARÇAÇA EMBREAGEM - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	3,00	430,000	1.290,00
049413	CABO DE FREIO DE MAO DIANTEIRO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: FANIA	UNIDADE	3,00	185,000	555,00
049415	ALAVANCA DE FREIO DE MAO - DUCATO MAX CARGO - Marca. : MCK	UNIDADE	4,00	270,000	1.080,00
049418	EMBRAGEM VISCOZA - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	600,000	2.400,00
049419	HELICE MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MODEFER	UNIDADE	4,00	240,000	960,00
049423	VARETA VALVULA MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MC	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
049425	CABO DE VELA IGUINIÇÃO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	3,00	230,000	690,00
049426	ATUADOR MACHA LENTA - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	2,00	175,000	350,00
049427	SENSOR ROTAÇÃO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	138,000	552,00
049428	SONDA LAMBIDA OXIGENIO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
049429	CATALIZADOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	3,00	540,000	1.620,00
049430	SILENCIOSO TRASEIRO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	325,000	1.300,00
049432	ABRÇAÇADEIRA ESCAPAMENTO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	78,000	312,00
049435	ANEL VEDAÇÃO SAIDA ESCAPAMENTO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: REI	UNIDADE	4,00	48,000	192,00
049438	TUCHO VAVULA MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MAHL	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
049439	DIFERENCIAL COMPLETO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MA XGEAR	UNIDADE	4,00	6.940,000	27.760,00
049440	BORRACHA DA PORTA - DUCATO MAX CARGO - Marca.: REI	UNIDADE	3,00	158,000	474,00
049445	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA (LD/LE) - DUCATO MAX CA RGO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
049446	FECHADURA PORTA TRASEIRO (LD/LE)- DUCATO MAX CARGO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
049447	FECHADURA TAMPA TRASEIRA - DUCATO MAX CARGO - Marca. : UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
049449	BICO INJETOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	3,00	950,000	2.850,00
049450	TURBO ALIMENTADOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: KANEB	UNIDADE	4,00	2.590,000	10.360,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



049457	RETENTOR INTERNO DA RODA DIANTEIRO - SPRINTER - Marc a.: ARCA	UNIDADE	4,00	33,000	132,00
049751	COIFA DA BARRA DE DIREÇÃO, CAMINHONETE L200 - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	19,000	76,00
049755	PARAFUSO MAIOR CAMBAGEM - GOL - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	23,000	92,00
049759	BUCHA DO JUMELO DA MOLA TRASEIRA - SPRINTER - Marca.: REI	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
049760	BROZINA DA BIELA DO MOTOR - SPRINTER - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	118,000	472,00
049761	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO - SPRINTER - Marca.: C ABOVEL	UNIDADE	4,00	210,000	840,00
049763	PONTEIRA DO CARDAN INTEMEDIARIO - SPRINTER - Marca.: STHAL	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
049764	SONDA LAMBIDA DE OXIGENIO - SPRINTER - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
049766	BALANCIM DO MOTOR - DUCATO MAX CARGO - Marca.: MCK	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
049767	CUBO DA COROA DIANTEIRO - DUCATO MAX CARGO - Marca.: ARG	UNIDADE	2,00	439,000	878,00
049770	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO TRASEIRO - DUCATO MAX C ARG - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
049771	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO - DUCATO MAX - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	53,000	212,00
050566	BANDEJA SUPERIOR L-200 TRITON - Marca.: MCK	UNIDADE	4,00	385,000	1.540,00
050567	BATENTE DA BALANÇA INFERIOR L-200 TRITON - Marca.: S AMPEL	UNIDADE	4,00	43,000	172,00
050568	BATENTE BALANÇA SUPERIOR L-200 TRITON - Marca.: SAMP	UNIDADE	4,00	43,000	172,00
050593	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO L-200 TRITON - Marca.: CTM	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
050600	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: C ABOVEL	UNIDADE	4,00	129,000	516,00
050601	CABO DE FREIO DE MÃO (LE/LD) L-200 TRITON - Marca.: C ABOVEL	UNIDADE	4,00	129,000	516,00
050604	CILINDRO MESTRE DE FREIO L-200 TRITON - Marca.: ROC	UNIDADE	4,00	500,000	2.000,00
050606	COIFA DE JUNTA HOMOCINÉTICA L-200 TRITON - Marca.: S	UNIDADE	4,00	37,000	148,00
050608	CORREIA DO HIDRÁULICO L-200 TRITON - Marca.: GATES	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
050609	CORREIA DO ALTERNADOR L-200 TRITON - Marca.: GATES	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
050610	CORRENTE DE TRACÇÃO L-200 TRITON - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	4,00	840,000	3.360,00
050613	COXIM DO CAMBIO L-200 TRITON - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	275,000	1.100,00
050632	KIT COIFA JUNTA HOMOC. EXT. L-200 TRITON - Marca.: S	UNIDADE	4,00	39,000	156,00
050638	MOLAS DE FREIO TRASEIRA L-200 TRITON - Marca.: SS	UNIDADE	4,00	23,000	92,00
050641	PARABRISA L-200 TRITON - Marca.: FANAVID	UNIDADE	4,00	1.150,000	4.600,00
050646	RADIADOR L-200 TRITON - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	4,00	1.580,000	6.320,00
050647	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L-200 TRITON - Marca.: S	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
050649	REPARO CILINDRO DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: SS	JOGO	4,00	73,000	292,00
050651	RETENTOR RODA TRASEIRA (EXT.) L-200 TRITON - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	37,000	148,00
050652	RETENTOR RODA TRASEIRO (INT) L-200 TRITON - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	37,000	148,00
050656	SAPATA DE FREIO TRASEIRA L-200 TRITON - Marca.: ROC	UNIDADE	4,00	205,000	820,00
050660	TAMBOR DE FREIO L-200 TRITON - Marca.: HF	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
050665	VALVULA DE ADM L-200 TRITON - Marca.: DC	UNIDADE	4,00	46,000	184,00
050666	VALVULA DE ESCAPE L-200 TRITON - Marca.: DC	UNIDADE	4,00	49,000	196,00
050667	VALVULA AQUECEDORA L-200 TRITON - Marca.: ROC	UNIDADE	4,00	34,000	136,00

VALOR GLOBAL R\$ 566.374,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 566.374,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 021/2018 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 021/2018, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 31 de Julho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 021/2018.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



2018 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 275.878,00, Exercício 2018  
Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 118.669,00, Exercício 2018  
Atividade 1014.103020140.2.051 Manutenção das Atividades do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 171.827,00 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$



365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 021/2018, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). DANILO LOPES DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MEDICILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MEDICILÂNDIA - PA, 31 de Julho de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.419.894/0001-75  
CONTRATANTE

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



JOSE MARCELINO GALVÃO - EPP  
CNPJ 04.716.288/0001-56  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_